



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000111/2023
Processo: 9919-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 111/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 111/2023, que **"Institui o "Dia Municipal da Adoção de Animais", no âmbito do Município de Juiz de Fora, e a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei. Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade desta proposição legislativa.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado ao direito ambiental e dos animais, em que objetiva a defesa da vida e do bem estar dos animais em face de maus tratos, falta de cuidados e abandono, cujas ações de violência podem ser evitadas por meio da adoção, nos termos do que dispõe o artigo 225 da Carta Política de 1988.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição, exaltamos a iniciativa em propor a presente lei como forma de opor-se a uma conduta abusiva que, sem sombra de dúvidas, atenta contra a saúde e o bem-estar dos animais. O Dia Municipal da Adoção de Animais visa conscientizar as pessoas sobre a importância deste ato. Os animais resgatados das ruas ou de situações de maus tratos precisam e merecem uma segunda chance. Assim como organizações não governamentais, protetores independentes e canil municipal, precisam que os animais encontrem novos lares responsáveis para que o trabalho de resgate possa continuar. É também uma maneira de homenagear e valorizar o adotante que opta por salvar uma vida e, assim, realiza a parte mais importante do processo de salvar um animal. E, além de incentivar a adoção e combater a venda de animais em canis clandestinos, também será motivo de discussão e reflexão sobre abandono, maus tratos, adoção e guarda responsável.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 111/2023, que **"Institui o "Dia Municipal da Adoção de Animais", no âmbito do Município de Juiz de Fora, e a inclusão no Calendário Oficial do evento que menciona"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo



especial por propor uma importante e necessária legislação para o cuidado com os animais contra toda forma de abandono, maus tratos e violência a estes, através do cuidado por meio da adoção, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 29 de junho de 2023.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

